



### Departamento de Qualidade e Governança de TI - DQG/CMTI/SGG

Art. 62. O Departamento de Qualidade e Governança de TI (DQG) é responsável pela gestão, definição e controle de estratégias, processos, procedimentos, práticas e padrões de TI, no âmbito da governança de TI, incluindo as áreas de qualidade de software, administração de dados e BI. Compete também ao DQG realizar o alinhamento estratégico, entre a área de TI e as áreas de negócios, proporcionar uma maior transparência e mitigação dos riscos, juntamente com o aumento da produtividade e valor agregado dos produtos e serviços construídos e fornecidos pela Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa (CMTI).

**I-**Elaborar e gerenciar projetos de TI em conjunto com os outros departamentos;

**II-**Atuar na estruturação das Unidades da CMTI;

**III-**Mitigar riscos relacionados aos serviços e produtos fornecidos e aumentar a produtividade das unidades;

**IV-**Apoiar o processo decisório na área de TI, nas questões que dizem respeito à qualidade e governança de TI além dos atos administrativos organizacionais, o que inclui as áreas de: segurança da tecnologia da informação, processos de TI e de desenvolvimento de software e as metodologias definidas e utilizadas nessas unidades;

**V-**Estabelecer e manter as políticas, processos, procedimentos, padrões e boas práticas que serão utilizadas pela Prefeitura;

**VI-**Realizar a definição dos procedimentos de gestão eletrônica de documentos (GED) no âmbito da Prefeitura;

**VII-**Gerenciar e conduzir atividades de governança de TI da Prefeitura;

**VIII-**Gerenciar e conduzir a criação e manutenção do Plano Diretor de TI da Prefeitura, além de auxiliar o Coordenador de TI na elaboração do PPA e legislação que envolva informática;

**IX-**Estabelecer diretrizes para a utilização eficiente de recursos de TI;

**X-**Colaborar com a assessoria de segurança da tecnologia da informação nas atividades de desenvolvimento e manutenção da política, normas e procedimentos de segurança da tecnologia da informação, garantindo que a mesma seja seguida por todos da Prefeitura;

**XI-**Gerenciar a estruturação, avaliação, medição e monitoramento contínuo dos processos de TI da Prefeitura Municipal;

**XII-**Gerenciar a manutenção da metodologia de desenvolvimento de software;

**XIII-**Garantir as ferramentas necessárias para execução dos processos de TI e desenvolvimento de software;

**XIV-**Identificar os treinamentos técnicos, relacionados com a execução dos processos de TI e de desenvolvimento de software, incluindo os treinamentos na área de segurança da tecnologia da informação e metodologias definidas na CMTI;

**XV-**Gerenciar e conduzir a verificação dos resultados dos serviços e produtos providos pela CMTI;

**XVI-**Gerenciar e conduzir auditorias de conformidade e adequação nos processos;

**XVII-**Gerenciar e conduzir validações de conformidade de documentos das metodologias definidas;



**XVIII-**Gerenciar as atividades planejamento, especificação e execução de testes formais de software;

**XIX-**Gerenciar e conduzir a análise de qualquer alteração nas estruturas de processos e estruturas metodológicas da TI, incluindo as políticas, normas e procedimentos definidos por este Departamento, submetendo-as para a aprovação da CMTI;

**XX-**Garantir que todos os processos, procedimentos, metodologias, padrões e práticas sejam devidamente seguidos;

**XXI-**Reportar todas as informações requeridas à CMTI;

**XXII-**Manter a coordenação de administração de dados e qualidade de software alinhada à visão e planos da gerência de Qualidade e Governança de TI;

**XXIII-**Acompanhar a frequência e programar a escala de férias dos servidores lotados no Departamento, reportando à ASTEC;

**XXIV-**Desenvolver, manter e criar indicadores de acompanhamento dos seus serviços, além de auxiliar na elaboração do Planejamento Estratégico da CMTI;

**Diretor:** Erick Arruda Alves Saraiva **E-mail:** [dqg.cmti@portovelho.ro.gov.br](mailto:dqg.cmti@portovelho.ro.gov.br)

---